



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI E O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI COM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO VISANDO A COLABORAÇÃO ENTRE OS ENTES PÚBLICOS NOMINADOS, AO QUAL O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO FAZ UM COMODATO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA AO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI.

Aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, inscrito no CNPJ, sob o nº 01.601.656/0001-22, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 171.474.506-63 e da CI nº M-636.701, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o (ATO DE NOMEAÇÃO) datado de 01/01/2013 ou (ATO NORMATIVO), e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, inscrita no CNPJ Nº 18.675.892/0001-96, com sede na Alameda José Brandão, nº 348 - centro- Bom Repouso-MG, CEP-37.610-000, neste ato representada por seu presidente EDMILSON ANDRADE, inscrito no CPF nº 031.048.096-58, tendo entre si, justo e acordado, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, o comodato de 01 (um) caminhão pipa, placa nº HMM 9025, de propriedade do Município de Bom Repouso, ante a situação emergencial ocorrida no Distrito do Sertão de Bernardina, ante a falta d'água, vivenciada pelos munícipes daquela localidade.

Cláusula segunda. DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji:

- a) Conservar o veículo pertencente ao Município de Bom Repouso, recebido através de comodato, utilizando materiais de consumo para sua conservação;
- b) Fazer toda e qualquer manutenção do veículo objeto do comodato;
- c) Fazer bom uso do veículo objeto do comodato, para finalidade única e exclusiva de transportar água ao Distrito do Sertão da Bernardina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

d) Assumir o custo de todo material de consumo a ser utilizado pelo veículo objeto deste convênio.

II – DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO:

a) Emprestar o veículo caminhão PIPA, placa nº HMM 9025;

Cláusula terceira. DO ÔNUS

O presente instrumento não implica em ônus para os convenentes.

Cláusula quarta. DAS PENALIDADES

Os partícipes estão sujeitos às normas que regem a matéria, bem como as sanções contidas na lei 8.666/93.

Cláusula quinta. DA VIGÊNCIA

Este convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de validade de 103 (cento e três) dias, extinguindo-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado ou modificado, por meio de aditamentos.

Cláusula sexta. DA PUBLICAÇÃO

O Município de Tocos do Moji providenciará a publicação, no Sítio Oficial do Município, do extrato do presente convênio, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Cláusula sétima. DA RESCISÃO

O presente poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do Convênio, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

Parágrafo único. Constitui motivo para a rescisão do presente convenio o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.

Cláusula oitava. DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02 17 512 0009 2.044 3390 30 e 02 17 512 0009 2.044 3390 39.

Cláusula nona. DO FORO

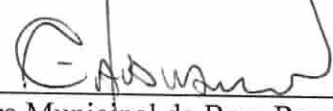


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Comarca de Borda da Mata.


E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Tocó do Moji
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

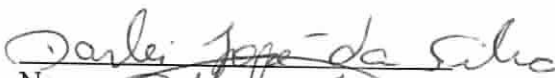


Prefeitura Municipal de Bom Repouso
EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:



Nome: Silvana de Melo Silva
CPF: 047124996-30
CI: MG11742608



Nome: Darlei José da Silva
CPF: 04945833630
CI: MG11735680 SSP/MG